CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 1476
06 / 04 / 2016
RUBRICA | FOLHAS

01

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM/158

Rio Grande, 1° de abril de 2016.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 016, que **ACRESCE AÇÃO NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI N° 7.960, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI N° 7.970, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R$ 214.707,11.**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo atender ao Projeto Cultura e Esporte, na construção do Território da Paz, visando estimular à integração das ações de apoio a juventude, ampliando a oferta de espaços coletivos de convívio, produção cultural e esportiva, fortalecendo as ações no Território da Paz no Município de Rio Grande, no sentido de diminuir os fatores de risco ao uso de drogas.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Respeitosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

À Sua Excelência
Ver. JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

02

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 016 DE 1º DE ABRIL DE 2016.

ACRESCE AÇÃO NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI Nº 7.960, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI Nº 7.970, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R$ 214.707,11.

Art. 1º Fica acrescida a ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 7.436, de 29 de Julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017 e no Anexo de Metas da Lei 7.960, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2015, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 7.970 de 17 de dezembro de 2015, conforme abaixo discriminado:

12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – Complexo da Cidadania e Assistência Social
04 – Administração
122 – Administração Geral
0260 – Cidade Solidária e Cidadã - Prog. de Promo. Def. de Direitos Humanos e Cidadania
1487– Cultura e Esporte, na Construção do Território da Paz
3.3.9.0.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
4.4.9.0.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Art. 2º Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, visando atender ao Projeto Cultura e Esporte, na construção do Território da Paz, no valor de **R$ 214.707,11 (Duzentos e quatorze mil, setecentos e sete reais com onze centavos)**, conforme discriminação a seguir:

03

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – Complexo da Cidadania e Assistência Social
04 – Administração
122 – Administração Geral
0260 – Cidade Solidária e Cidadã - Prog. de Promo. Def. de Direitos Humanos e Cidadania
1487– Cultura e Esporte, na Construção do Território da Paz
3.3.9.0.30.00.00.00.00 - Material de Consumo (Recurso 1837)(3093).....R$ 31.807,11
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Recurso 1837)(3094).....R$ 179.900,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente (Recurso 0001)(3095)...R$ 3.000,00

Totalizando.....R$ 214.707,11

Art. 3º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, Superávit Financeiro do Recurso **1837 – FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS** no valor de **R$ 211.707,11 (Duzentos e onze mil, setecentos e sete reais com onze centavos)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 024/SMF/U.C/2016, datado de 17 de março de 2016, anulação parcial de dotação orçamentária no valor de **R$ 3.000,00 (Três mil reais)**, totalizando o valor de **R$ 214.707,11 (Duzentos e quatorze mil, setecentos e sete reais com onze centavos)**, e de acordo com o disposto no art. 43, § 1o, incisos I e III, da lei 4.320/64.

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMCAS	Ofício nº 024/SMF/UC/2016	1837			Superávit Financeiro	211.707,11
SMCAS	12.01.04.122.0260.4511	0001	2463	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
TOTAL						**214.707,11**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Rio Grande 1° de abril de 2016.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:/SMF/SMCAS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

04
CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA

Ofício nº 024/SMF/U.C./2016

Rio Grande, RS, 17 de março de 2016.

Prezada Senhora

Vimos através do presente informar o valor do **Superávit financeiro** apurado no exercício de 2015 do recurso abaixo:

RECURSO	CONTA	SALDO CONCILIADO	RESTOS A PAGAR	SUPERÁVIT
1837 – FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS	CAIXA ECO. FED. AG 0497 C/C 67-4	R$ 211.707,11	-	R$ 211.707,11

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Roberta da Silva Noble
Superintendente de Controle
CRC 069260/O-1
Matrícula: 8814-5

Ilmo Sra.
MARIA CRISTINA JULIANO
M.D. Secretário da Secretaria de Assistência Social
Nesta

05
08

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 1476/2016
PLE 16/2016

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
Ver. Giovani Morales

( ) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

( ) Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 13 de 04 de 2016

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

( ) Enviar ao Consultor Jurídico.

(X) Não enviar ao Consultor Jurídico

Rio Grande, 26 de ABRIL de 2016

Relator

PARECER JURÍDICO

( ) Em anexo

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e e adequado a Técnica Legislativa.

( ) O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande 26 de Abril de 2016

Relator (a)

06
CB

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº: 1476/2016 TIPO/Nº: PLE 16/2016

AUTOR: (Ve) Executivo Municipal

olocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

Vereador THIAGO PIRES GONÇALVES

(X) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

Presidente

Vereadora ANDREA WESTPHAL

(X) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

Vice – Presidente

Vereador ROVAM CASTRO

(X) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

Secretário

Vereador FLAVIO SANTOS

( ) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

Membro

Vereador GIOVANI MORALLES

(X) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

Membro

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

(X) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 10 de 05 de 2016.

Presidente

07

COFCE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE INTERNO

PARECER OPINATIVO

PROCESSO Nº.: 1476/2016 ***TIPO:*** PLE nº 016/2016

AUTOR: Executivo Municipal.

*A **Comissão de Orçamento, Finaças e Controle Externo (COFCE),** embasada na Legislação correlata às suas atribuições (orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota, quanto ao **mérito**, pela sua:*

Vereadora: ***Denise Marques (PT)***	**Vereador:** ***Wilson Duarte (PMDB)***
(X) Admissibilidade	**( ) Admissibilidade**
( ) Não -admissibilidade	**( ) Não -admissibilidade**
Marques.	Ausente
Presidente	***Vice - Presidente***
Vereador: ***Nando Ribeiro (PCdoB)***	**Vereador:** ***Flávio Maciel (SOLID.)***
(X) Admissibilidade	**(X) Admissibilidade**
( ) Não -admissibilidade	**( ) Não -admissibilidade**
	Flavio U. Maciel
Secretario	***Membro***

Vereadora: ***Jair Rizzo (PSB)***
(X) Admissibilidade
( ) Não -admissibilidade
Jair Rizzo
Membro

RESULTADO DA VOTAÇÃO: **(X) Admissibilidade**
( ) Não -admissibilidade

Sala das Comissões Técnicas da Câmara Municipal do Rio Grande.
Rio Grande, 13 *de* abril *de 2016.*

Marques.
Presidente

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0563/16
Proc. 1476/2016

Rio Grande, 16 de maio de 2016.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 16 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

Ver. José Antônio da Silva-Repolhinho
Presidente

Anexo: acresce ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 7.436, de 29 de julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017 e no Anexo de Metas da Lei nº 7.960, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2015 e na Lei Orçamentária Anual, Lei nº 7.970, de 17 de dezembro de 2015 e autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Especiais na Secretaria de Município da Cidadania e Assistência Social, no valor de R$ 214.707,11.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

ACRESCE AÇÃO NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI N° 7.960, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI N° 7.970, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R$ 214.707,11.

Art. 1º Fica acrescida a ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 7.436, de 29 de Julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017 e no Anexo de Metas da Lei 7.960, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2015, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 7.970 de 17 de dezembro de 2015, conforme abaixo discriminado:

12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – Complexo da Cidadania e Assistência Social
04 – Administração
122 – Administração Geral
0260 – Cidade Solidária e Cidadã - Prog. de Promo. Def. de Direitos Humanos e Cidadania
1487– Cultura e Esporte, na Construção do Território da Paz
3.3.9.0.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
4.4.9.0.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Art. 2º Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, visando atender ao Projeto Cultura e Esporte, na construção do Território da Paz, no valor de **R$ 214.707,11 (Duzentos e quatorze mil, setecentos e sete reais com onze centavos)**, conforme discriminação a seguir:

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE VISTO PRESIDENTE

12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – Complexo da Cidadania e Assistência Social
04 – Administração
122 – Administração Geral
0260 – Cidade Solidária e Cidadã - Prog. de Promo, Def. de Direitos Humanos e Cidadania
1487– Cultura e Esporte, na Construção do Território da Paz
3.3.9.0.30.00.00.00.00 - Material de Consumo (Recurso 1837)(3093).....R$ 31.807,11
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Recurso 1837)(3094).....R$ 179.900,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente (Recurso 0001)(3095)...R$ 3.000,00

Totalizando.....R$ 214.707,11

Art. 3º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, Superávit Financeiro do Recurso **1837 – FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS** no valor de **R$ 211.707,11 (Duzentos e onze mil, setecentos e sete reais com onze centavos)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 024/SMF/U.C/2016, datado de 17 de março de 2016, anulação parcial de dotação orçamentária no valor de **R$ 3.000,00 (Três mil reais)**, totalizando o valor de **R$ 214.707,11 (Duzentos e quatorze mil, setecentos e sete reais com onze centavos)**, e de acordo com o disposto no art. 43, § 1o, incisos I e III, da lei 4.320/64.

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMCAS	Ofício nº 024/SMF/UC/2016	1837			Superávit Financeiro	211.707,11
SMCAS	12.01.04.122.0260.4511	0001	2463	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
TOTAL						**214.707,11**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

LEI Nº 8.011 DE 18 DE MAIO DE 2016.

ACRESCE AÇÃO NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI Nº 7.960, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI Nº 7.970, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R$ 214.707,11.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescida a ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 7.436, de 29 de Julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017 e no Anexo de Metas da Lei 7.960, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2015, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 7.970 de 17 de dezembro de 2015, conforme abaixo discriminado:

12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – Complexo da Cidadania e Assistência Social
04 – Administração
122 – Administração Geral
0260 – Cidade Solidária e Cidadã - Prog. de Promo. Def. de Direitos Humanos e Cidadania
1487– Cultura e Esporte, na Construção do Território da Paz
3.3.9.0.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
4.4.9.0.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, visando atender ao Projeto Cultura e Esporte, na construção do Território da Paz, no valor de **R$ 214.707,11 (Duzentos e quatorze mil, setecentos e sete reais com onze centavos)**, conforme discriminação a seguir:

12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – Complexo da Cidadania e Assistência Social
04 – Administração
122 – Administração Geral
0260 – Cidade Solidária e Cidadã - Prog. de Promo. Def. de Direitos Humanos e Cidadania
1487– Cultura e Esporte, na Construção do Território da Paz
3.3.9.0.30.00.00.00.00 - Material de Consumo (Recurso 1837)(3093).....R$ 31.807,11
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Recurso 1837)(3094).....R$ 179.900,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente (Recurso 0001)(3095)...R$ 3.000,00

Totalizando.....R$ 214.707,11

Art. 3º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º. Superávit Financeiro do Recurso **1837 – FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS** no valor de **R$ 211.707,11 (Duzentos e onze mil, setecentos e sete reais com onze centavos)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 024/SMF/U.C/2016, datado de 17 de março de 2016, anulação parcial de dotação orçamentária no valor de **R$ 3.000,00 (Três mil reais)** totalizando o valor de **R$ 214.707,11 (Duzentos e quatorze mil, setecentos e sete reais com onze centavos)**, e de acordo com o disposto no art. 43, § 1o, incisos I e III, da lei 4.320/64.

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMCAS	Oficio nº 02 /SMF/UC/2016	1837			Superávit Financeiro	211.707,11
SMCAS	12.01.04 122.0260.4511	0001	2463	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
TOTAL						**214.707,11**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Rio Grande 18 de maio de 2016.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:/SMF/SMCAS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

ATA Nº 9591

PROCESSO Nº 1476/16

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA			
2	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA			
3	JOEL DE ÁVILA			
4	PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO	✓		
5	FLÁVIO VARA DOS SANTOS	✓		
6	ANDRÉA DUTRA WESTPHAL	✓		
7	ANDRÉ MORAES DE SÁ	✓		
8	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	✓		
9	CHARLES SARAIVA			
10	CLÁUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA	✓		
11	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
12	DIRNEI MOTTA GREQUE	✓		
13	FLÁVIO VELEDA MACIEL	✓		
14	GIOVANI BASTOS MORALLES			
15	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
16	JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA			
17	LUCIANE COMPIANI BRANCO			
18	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
19	PAULO RENATO MATTOS GOMES			
20	THIAGO PIRES GONÇALVES			
21	WILSON BATISTA DUARTE SILVA			
	RESULTADO:	11		

DATA: 11/05/16

ASSESSORA JURÍDICA DE PLENÁRIO